

# ESTADO DO PIAUHY

## ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS  
Escritório e redacção—Rua Zella.

### ESTADO DO PIAUHY

25 de Março.

Não queremos, com esta data, recordar o juramento da carta constitucional que a magnanimidade de um príncipe português outorgou a nós outros, misera prole de amoyrés e pytiguares, e que foi destruída a 15 de Novembro ultimo, depois de seriamente estragada por aquelles mesmos que se diziam seus guardas zelosos.

O obscurecimento na autonomia nacional do Brazil, que existia nesse acto da munificencia realenga, não nos dá vontade de revivê-lo.

O grande acontecimento que queremos e vocar com esta gloriosa data é a libertação da raça escravizada em uma circumscripção do territorio brasileiro; a recordação que ainda nos accende os ardores do enthusiasmo, apesar de se ir de mais em mais distanciando no tempo, é a desse feito portentoso, que de vera ser gravado em granito á similitude dessas melancolicas inscripções escavadas nas rochas do Egypto ou nos tijolos de Babilonia, para que as gerações pervindouras fossem ali, em sancta romaria, aprender os dictames da longanidade e das virtudes civicas. É a libertação dos escravos no Ceará, o feito memoravel que nos recorda o dia 25 de Março. D'ahi deslucou-se a primeira pedra da base desse tetrico edificio que apoiado nos hombros dos escravos, agachava-se monstruoso e isolado na America:—a monarchia bragantina.

Todos podemos reconhecer hoje que havia uma ligação intima entre as duas instituições que persistiam entre nós, como duas imposições do passado; a monarchia e a escravidão. Quando a catapulta dos abolicionistas vibrou o ultimo golpe sobre o escravismo, todos sentiram que o throno estremecera e banbaleára, como se lhe arrancassem violentamente um dos mais fortes esteios.

E pouco depois desmoronou-se.

Assim ao Ceará cabe uma grande parte na revolução politica que foi consequencia da revolução social ali operada; e o 25 de Março, que é a data do juramento da constituição imperialista, é tambem, por uma coincidência notavel a data em que se iniciou mais rasgadamente a sua ruina.

É um dia glorioso nos fastos de nossa vida politico-social do povo livre e independente.

### PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

#### EXPEDIENTE

Dia 20.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauh, resolve conceder a exoneração que lhe pediu o cidadão José Raymundo Pereira da Silva do cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo da Manga, e como tenham, na forma da lei, de passar a occupar os primeiros lugares os 2.º e 3.º supplentes, resolve nomear para occupar o ultimo lugar na respectiva lista o cidadão João Gomes Caminha, a quem fica marcado o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauh, tendo em vista o que lhe requereu o cidadão José Antonio de Mello, collector das rendas geraes e do Estado, no municipio das Barras do Marathoan, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

OFFICIOS.

Ao Barão do Urussuhy, Presidente nomeado para a Intendencia Municipal desta capital—Aceitando as razões que me destes em vosso officio de ontem datado, vos declaro estardes fora das disposições do Decreto n.º 18, que em seu art. 4.º dispensa os membros dos Conselhos de Intendencia que até então não tinham prestado o devido juramento.

Cumpra, pois, que tomeis posse do vosso cargo na 1.ª reunião do conselho.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Comunico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo de Marvão, Bacharel Thomaz de Arêa Leão, entrou em 11 do corrente no gozo da licença de dous mezes que em data de 10 lhe foi concedida, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

Ao mesmo.—Adiantai ao alferes do exercito, Vicente Frático, um mez de soldo de seus vencimentos, visto ter o mesmo de seguir em diligencia para a villa de Periperi.

Ao Administrador dos Correios.—Expedi um correio extraordinário,

à fim de conduzir os tres officios e livros juntos, que mandareis aos presidentes das Intendencias Municipaes de Alto Longá, Marvão e Piracuruca.

Ao Conselho de Intendencia Municipal de Amaranta.—Approvo o código de posturas que me enviastes e o devolvo.

Approvo igualmente o orçamento que organisastes para a construção de uma casa para deposito e envenenamento de couros, mas vos recomendo todo o cuidado e vigilancia, a fim de que não chegueis a exgotar a verba que consignastes.

Ao Gerente da Companhia de navegação a vapor do rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem, na forma do contracto, no vapor de 23 deste mez, do porto desta capital ao da Colonia, ao retrante Ludavico de Carvalho, apresentando-me a conta das comedorias, para mandar satisfazer.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, a ré, do porto desta capital ao da cidade de Amarante, ao conego Carino Nonato da Silva.

Ao mesmo.—Na forma do contracto, mandai dar passagem de estado, a ré, no vapor de 23 do corrente mez, desta capital á cidade de Amarante, a Honorato José de Souza.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, a pró, do vapor de 1.º de Abril, do porto desta capital ao da Colonia, a Josepha Francisca Martins.

Ao cidadão Manoel José Vieira—Informai-me se acha-se em vosso poder o producto da farinha destinada á commissão de socorros do Corrente e no caso affirmativo qual a importancia e de quem a recebestes.

Dia 21.

PORTARIA.

O Major de Engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Governador do Estado do Piauh, attendendo ao que lhe requereu o promotor publico da comarca desta capital, Bacharel João Henriques de Souza Gayoso Al-mendra, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, com o ordenado á que tiver direito, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

Ao Administrador dos Correios.—Mandai registrar os 9 officios juntos, acompanhados de um livro cada um, dirigidos aos Presidentes das Intendencias Municipaes da União, Parna-hyba, Campo-maior, Livramento, Amarração, Periperi, Mattões, Barras e Batalha.

A' Commissão patriótica de Socorros da villa da Batalha—Para resolver acerca do pedido que me fez a commissão patriótica de socorros da villa da Batalha, em officio de 10 do corrente mez, convém que a mesma me remetta um orçamento das obras de que ainda precisa a igreja matriz d'ahi e me diga qual a importancia liquida existente ainda em seu poder.

Ao Inspector do Thesouro do Estado—Conformando-me com o vosso parecer e do Dr. procurador fiscal dessa thesouro nos papeis inclusos que devolvo, determino que tomeis por termo a fiança que o cidadão Joaquim Luiz da Silva e sua mulher D. Rosina Amélia de Freitas, querem prestar ao collector nomeado para o municipio de Jeromenha Pedro José da Silva.

#### DESPACHOS

MEZ DE MARÇO.

Dia 15.

Raymundo de Carvalho Palhano.—A' thesouraris para informar.

Dia 17.

Fernando Pereira Bacellar.—Indeferido em face do Decreto n.º 7 de 15 de Janeiro de accordo com a informação do thesouro.

O Bacharel Hyginio Cunha—A' thesouraria de fazenda para informar.

Domingos Rodrigues de Azevedo & Comp.—Pague-se pelo § 3.º do art. 11 do orçamento vigente.

Manoel Thomaz Ferreira—Informe o Sr. collector das rendas do Estado.

Dia 18.

Nathaniel Leandro Chaves e outros estudantes de preparatorios no lyceu desta capital.—A lei já está publicada, produzindo seus efeitos juridicos, por consequencia não posso sem razões poderosas, que não reconheço no caso actual, sustar-lhe o regular funcionamento.

Demais como poderei reformar a instrução, construír e reparar prédios para escolas, dar-lhe auxilios, adquirir livros para biblioteca publica e effectuar outros melhoramentos necessários sem primeiro ter dinheiro para occorrer taes despesas?

Se for attendêr reclamações, aliás infundadas, niguem afinal quererá pagar imposto, e sem imposto nenhum Estado poderá subsistir livre e independente.

Accresce que os 42 signatários da reclamação são os representantes da mocidade e á mocidade compete respeitar as leis, os bons costumes e seguir o rumo recto do dever. Deixai que outros habituados a meio diverso ataquem á religiosidade do cumprimento de

uma obrigação legal, mas nunca vós que sois os prestadores do progresso da patria.

Dia 20.

Antonio Marques da Costa—Informe o Sr. director geral da instrução publica.

José Raymundo Pereira da Silva.—Sim e seja nomeado em 3.º lugar João Gomes Caminha.

O tenente-coronel João José Pinheiro—Ao presidente do conselho de intendencia para tomar em consideração e mandar lavrar o contracto se reconhecer de vantagem para o Estado, continuando todavia o serviço sob sua immediata fiscalisação.

Dia 21.

Manoel Raymundo da Paz e outros commerciantes e proprietarios residentes nesta cidade.—Por maior que seja o meu desejo de tomar por directrix de minha administração o interesse bem entendido de todas as classes, para conseguir a realisação dos elevados intuitos da communhão politica a que pertencemos como brasileiros, não posso attendêr a presente reclamação firmada por 41 commerciantes e proprietarios residentes nesta capital. Hoje que o decreto n.º 14, que orçou a receita e fixou a despesa deste Estado para o exercicio de 1890, é lei, eu como a primeira auctoridade n'esta circumscripção territorial da Republica, devo cuidadosamente zelar a sua integridade e prestigio, para que o povo não supponha que a lei perdeu o caracter de religiosa respeitabilidade que lhe é proprio por ser a traducção da consciencia e da vontade do Estado, por ser a forma visivel do direito.

A lei orçamentaria foi confidada ás luzes de uma commissão de cavalheiros distinctos e geralmente apontados como os mais conhecedores do assumpto por estudos especiaes e por uma longa pratica nas repartições fiscaes do Estado.

Esta commissão desempenhou conscienciosamente o trabalho que lhe fora commettido, correspondendo assim á minha confiança e a expectativa de todos. Mandei logo publicar no jornal official o projecto de orçamento por ella organizado e pedi, como governo da publicidade que não teme a analyse dos seus actos, que todos os interessados e competentes me auxiliassem indicando as modificações que supuzessem necessarias em bem dos interesses geraes. Appareceram effectivamente algumas pessoas correspondendo ao appello que lhes havia feito e entre as representações que recebi estava a commercio desta capital que foi em grande parte attendido nas providencias aventadas e que me pareceram justas.

Depois de assim discutido o projecto de orçamento, tendo tomado em consideração aquellas

## SECRETARIA DE POLICIA.

Administração policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

MARÇO—1890.

Dia 11.

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

—Ao Governador, comunicando, que a 13, nada ocorreu nesta capital.

—Ao mesmo, apresentando para ter praça no exercito Feliciano Gomes de Oliveira, que se acha na casa de detenção.

—Ao mesmo, propondo para autoridades policiais do termo da villa de Porto Alegre, ha pouco creado: para delegado, João Francisco de Carvalho Junior; 1.º sup. plente, José Belmont de Carvalho; 2.º Clarindo Fortes Sá Menezes; 3.º Edmundo Moreira de Sampaio; 1.º sup. plente do subdelegado José Gomes Veras, 2.º Domingos Joaquim Rodrigues e 3.º Florencio Pereira Lima.

—Ao mesmo, propondo para autoridades policiais do termo de N. S. da Aparecida, ha pouco creado: delegado, Francisco Alves da Rocha; 1.º sup. plente, Gonçalo Martins da Rocha; 2.º Antonio Alves de Souza e 3.º Belchior de Souza Pereira Sobrinho.

—Ao mesmo, propondo que seja considerada de nenhum effeito a nomeação do cidadão Joaquim Dias de Sant'Anna para o cargo de delegado de policia do termo desta capital, por ser um dos juizes de paz da freguezia das Bores, e a nomeação para dito cargo do cidadão João de Deus Moreira de Carvalho.

15

—Ao Governador, comunicando ter comparecido a esta repartição, na mesma data, o amanuense interno Florindo de Souza Castro, de volta da comissão de que foi encarregado na cidade da Parnahyba.

—Ao mesmo, comunicando que no dia anterior foram recolhidos a prisão Basilio Gonçalves da Silva e Manoel Barbosa de Souza por disturbios, e Feliciano Gomes de Oliveira, vindo da União que logo depois foi transferido para o quartel, afim de ter praça no exercito.

Ao mesmo, comunicando que no dia anterior, pelo delegado de policia foi remittido a autoridade competente o inquerito policial que procedeu sobre o espancamento do menor Henrique Antonio Vianna.

—Ao amanuense externo da policia na cidade da Parnahyba, accusando o recebimento de seu officio de 5 do corrente, acompanhado das copias dos termos de visitas feitas aos barcos nacionaes e estrangeiros, entrados e sahidos nos portos d'esto Estado no mez passado; e bem assim, das relações de passageiros.

## INTENDENCIA MUNICIPAL.

5.ª Sessão.

EM 8 DE FEVEREIRO DE 1890

Presidencia do sr. Theodoro Pacheco.—Secretario Manoel L. Correia Lima.

A's 11 horas do dia, presentes os srs. Theodoro Pacheco, R. Lopes, J. Sant'Anna, e V. de Moraes, abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Comparece o sr. dr. Coelho de Rezende.

O procurador nomeado para o 2.º districto Manoel Ximenes de Souza Neves, communica que não lhe é possível accetar o lugar; sciente.

Demittiu-se o guarda municipal Raymundo de Souza Pereira.

Lê-se uma proposta para a venda de um terreno feito pelo tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna; mandou-se convidar o proponente a comparecer na 1.ª sessão deste conselho.

Manoel Eleutherio Alves de Lavor, arremata pela quantia de 34\$000 réis, 17 metros de terreno no Campo de Marte, sendo fidalgo Rogerio Alves de Lavor.

Responde-se pela forma seguinte alguns officios do Governador do Estado.—O conselho de intendencia municipal de Theresina, accusa recebidas as 1:500 listas que vos dignastes remetter-lhe com officio de 27 do mez findo, afim de proceder o mesmo conselho o recenseamento da população do municipio de accordo com o systema indicado nas referidas listas. Em resposta o Conselho de Intendencia julga de seu daver ponderar-vos que o recenseamento da população d'um municipio extenso e populoso como é o de Theresina, não pode ser feito de modo a approximar-se da verdade se não por pessoas aptas, que, comissionadas, obriguem se a ir de casa em casa recensear a população disseminada por todo ello, dividindo-se o territorio em secções de certo n.º de partes por cada recenseador. Pessoal apto para semelhante trabalho não se encontra gratuitamente, e este conselho não dispõe de meios pecuniarios sufficientes para fazer face ás despesas indispensaveis a um recenseamento nos termos expostos. Nestas condições o conselho deliberou levar ao vosso conhecimento a impossibilidade de proceder ao recenseamento da população do municipio como vos dignastes determinar-lhe, afim de que resolveis o que entender-des mais acertado. Saude e fraternidade.

—Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente em que chamais a nossa attenção para o systema de plantação de arvores empregado por alguns particulares na testada de suas casas, temos a dizer-vos que a medida que nos lembraes já estava sendo executada pelos fiscaes em vista de ordem que lhes haviamos dado. Saude &c.

—Na revisão a que uma comissão deste conselho está procedendo, será tomado na devida consideração, o pedido que ora

lhe fazeis em favor do patrimonio da S. Casa de Misericordia.

Saude &c.

«Nomeamos hoje uma comissão para rever o contracto da limpeza da cidade e propor as alterações precisas á boa execução do mesmo; e assim temos respondido o officio que ora devolvemos ao Dr. Chefe de Policia. Saude &c.

«Communicamos vos que em sessão de hoje foi por este conselho julgada sem effeito a nomeação do procurador do 2.º districto capitão Manoel Ximenes de Souza Neves que não accetou o lugar; assim como que foi demittido o guarda da Intendencia Raymundo de Souza Pereira.

Saude &c.

A' 1 hora da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario, fiz esta acta.

Mariano Gil Castello Branco.  
Padre Thomaz de M. Rago.  
Simplicio Coelho de Resende.  
José Antonio de S. Anna.  
Theodoro Alves Pacheco.  
Raymundo Antonio Lopes.

6.ª Sessão.

EM 11 DE FEVEREIRO DE 1890.

Presidencia do sr. Mariano Gil. Secretario Raymundo Borges.

A's 11 horas do dia presentes os srs. Mariano Gil, dr. Theodoro Pacheco, Coelho de Resende, conego Thomaz, Raymundo Lopes e José Sant'Anna, abre-se a sessão.

Lida, é approvada a acta da sessão anterior.

Havendo o secretario desta Intendencia, Manoel Lopes Correia Lima pedido a exoneração deste cargo, lha foi concedida.

O sr. Mariano Gil propõe para exercer o lugar de secretario o cidadão Raymundo Antonio Borges, que, ao mesmo tempo, exercerá as funcções de advogado da Intendencia municipal, percebendo mais a gratificação de trezentos mil réis por anno; e sendo acceita a indicação, foi immediatamente convidado o cidadão nomeado, que, declarando accetar ditos lugares, foi juramentado, e entrou em exercicio.

Não tendo accetado o cidadão Manoel Ximenes de Souza Neves o lugar de procurador do 2.º districto o sr. padre Thomaz propõe para exercê-lo o cidadão Avellino José Martins, o que foi approvedo pelo conselho.

Ordenou este que communicasse ao cidadão Governador as nomeações feitas.

Foi apresentado, e approvedo, um parecer assignado pela comissão encarregada de rever o contracto da limpeza da cidade com o cidadão Cantidio José de Souza, determinando o conselho que se extrahisse copia do parecer e fosse remittida ao contractante, chamando-o ao cumprimento dos seus deveres, e bem assim aos fiscaes na parte que lhes toca.

Ordenou mais o conselho que, por edital publicado na imprensa, fosse chamada a concorrência para o serviço que tem a Intendencia de mandar fazer—com a inscripção dos nomes das ruas, numeração das casas, e dois quadros

idéas que se me afiguraram razoaveis, acrescentando outras que me pareceram justas e productivas, d'onde a forma definitiva de decreto e o fiz publicar como lei do Estado. E' nesse momento que apparecem de novo os reclamantes.

Os peticionarios, como disseram em sua reclamação «fazendo justiça a meus intuitos patrioticos» reconhecem que a peça orçamentaria, cuja reforma impetram, vizoz principalmente «o equilibrio das finanças do Estado, o nosso credito e bem estar futuros». Mas apesar disso querem perturbar esse equilibrio das finanças e enfraquecer as bases do credito e bem estar futuros, pedindo a eliminação ou redução de 15 §§ da peça orçamentaria!

E nesses 15 pedidos não podem os peticionarios encontrar uma razão sufficientemente plausivel para apoiá-los como é facil de mostrar.

A primeira modificação que solicitarão é a redução para 1% e mais 40% do imposto de 2% cobrado sobre o valor das facturas de mercadorias importadas de outros Estados, com a redução de 20%.

Em primeiro lugar coveu notar que a comissão organisadora do projecto de orçamento, queria como eu que este imposto fosse de 3%. Foi em attenção a uma reclamação do commercio que na publicação da lei ficou elle reduzido a 2% além do abatimento de 20% sobre o valor as facturas. Em segundo lugar, a razão principal que allegam os peticionarios para a diminuição do imposto é o «acanhamento e carestia dos generos que encontram na praça de Maranhão onde se vão supprir».

Mas porque não se vão supprir em praças mais vastas, sujeitando-se a todos esses inconvenientes da capital do Estado vizinho? Todos reconhecem que nós jamais poderemos desprender largos vãos em rumo á prosperidade—commercial em quanto estivermos alstrictos á retina mercantil que nos prende á praça de S. Luiz.

E foi attendendo á isso que a lei do orçamento lançou um imposto mais leve á importação estrangeira, procurando assim canalisar o commercio do Piahy, para os grandes celeiros europeus. A segunda modificação pedida é relativa ao § 6 que manda cobrar 500 réis por cada arroba de fumo, além do imposto.

Acham os peticionarios que desse imposto deviam ser exceptuados os fumos picados e desfiados porque já ficam sujeitos ao imposto do § 1.º e os destinados á fabrica de cigarros, tributados no § 51. Entretanto não viram que aquelle accessimo sobre o imposto do § 1.º tem por fito desenvolver a industria do fumo que se ensaa nesta região, protegendo a na lucta com os seus competidores mais avantajados dos outros Estados. E' somente nessas urgencias, quando é preciso amparar uma industria nascente, que tem razão de ser o proteccionismo por parte do poder publico.

Quanto ás fabricas de cigarros, também não quizeram distinguir entre o imposto de importação e o de industria e profissão. Pelo mesmo motivo muitas outras classes deviam pedir a eliminação dos objectos que consomem pela simples razão de que são já tributados em sua qualidade de industrias ou artistas.

Deixando de parte as propostas de modificação dos §§ 9, 10, e 33, porque parece que os peticionarios

com ellas só tiveram em vista avulvar a reclamação, pois, tão insignificante e tão desrazoado é o que pedem, passarei a de modificação do § 56. Este imposto não prejudica a ordem da Intendencia para serem reurados os terrenos, antes se harmonisa com ella, dando-lhe mais força. Convencida a Intendencia de que o prazo de 6 mezes é curto para que se levantem muros sobre todos os terrenos, em vista das difficuldades que o inverno traz ás construcções de alvenaria, ha de propor uma prorrogação razoavel e em accetalia a ei.

Por este modo fica igualmente respondido o pedido de eliminação do § 37, que é da mesma natureza do antecedente.

Dizem os peticionarios que os impostos dos §§ 59 e 60 perturbam os viajantes e não abrangem a todos elles porquanto aquelles que embarcam onde não houver estações arrecadadoras estão isemptos de pagamentos. São duas censuras cada qual menos cabivel, porque a modicidade do imposto é tal que não incommodará o viajante, e porque os peticionarios não podem, ainda antes de organisadas as repartições arrecadadoras da margem do Parnahyba, affirmar que não pagarão o imposto e outras não.

A reclamação contra o § 67 é de todo desrazoada porque só pode comprehendêr os escriptorios e armazens que não são accessorias ou dependencias de casas de lojas ou vendas.

Contra o § 70 os reclamantes não reclamam senão por uma questão de nome. Dizem descobrirem o que seja o alqueire quando a lei apenas accem rodou se ao uso da terra. Accetando, porem a observação dos reclamantes farei a redução de alqueires a litros e aproveitto o ensejo, ha tempo esperado, pois que não me descuido de sanar todas as illegalidades existentes, para ordenar ás Intendencias que obriguem a todos os commerciantes a só se servirem das medidas do systema metrico decimal mandado adoptar em todo o Brazil pela lei n.º 1157 de 26 de Junho de 1862 e decreto n.º 5169 de 11 de Dezembro de 1872.

Como estas são todas as arguições ou pedidos completamente destituídos de fundamento razoavel pelo que mantenho a lei orçamentaria como está, não accetando as tardias observações que me trazem os peticionarios.

A Directoria da companhia de Fiação e Tecidos.—Informe a thesouraria depois de ouvir a alfandega.

## Ministerio da Justiça.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1890.—2.ª Secção.—Circular.—Suscitando-se duvida sobre a substituição dos juizes municipais e juizes substitutos, na falta ou impedimento dos respectivos sup. plentes, declaro-vos que, dada a hypothese, devem os referidos juizes ser substituidos pelos membros dos Conselhos de Intendencias, do mesmo modo que o são pelos vereadores das extinctas camaras municipais.

Saude e fraternidade.

M. Ferraz de Campos Salles.  
Sr. Governador do Estado do Piahy.

(um para cada districto) demonstrando todos os terrenos occupados e devolutos, aforados e não aforados, dentro da decima urbana, d'esta cidade, com o n.º de quarteirões e series, nomes das ruas e praças — com a extensão de cada uma d'ellas, n.º de casas, nome dos proprietarios, e natureza da edificação; marcando o prazo de 11 dias para apresentação das propostas.

Determinou mais aos fiscaes que fizessem sciente aos moradores da rua da Palma — que não devem plantar arvores do lado em que passa o fio telegraphico; que semelhante obrigação só é extensiva aos que morão do lado opposto ao mesmo fio.

A 1 hora, fecha-se a sessão.

E para constar, eu Raymundo Antonio Borges, secretario do Conselho lavrei a presente acta.

Marianno Gil Castello Branco.  
Theodoro Alves Pacheco.  
Padre Thomaz de Moraes Rego.  
José Antonio de Sant'Anna.  
Raimundo Antonio Lopes.  
Simplicio C. Rezende.

## CAMPO NEUTRO

### Dr. João Alfredo de Freitas.

Do *Jornal do Recife* de 28 de Fevereiro proximo findo transcrevemos o manifesto ao povo piauhense, pelo qual aquelles de nossos conterraneos que actualmente se acham residindo na bella capital pernambucana, podem aos seus concidadãos que ainda gozam da ventura de banhar-se ao sol da patria, no sentido restricto da palavra, que suffraguem a candidatura do Dr. João Alfredo de Freitas, moço distinctissimo por seus meritos pessoais, pelo trabalho assiduo e afadigoso que o tem elevado no conceito dos que o conhecem, pela abnegação com que espõsa todas as boas causas, pela dedicação com que acolhe todos os piauhenses que a elle se achegam. Por estes motivos e por ser elle o representante de um nome que deve ser muito caro aos piauhenses, o do Desembargador Freitas, que mais do que qualquer outro filho desta terra esforçou-se por enaltecer-lhe os meritos, que mais do que qualquer outro fez do Piahy o assumpto constante de seus devotos, a candidatura do Dr. João Alfredo de Freitas, esperamos, será benignamente acolhida e denodadamente sustentada.

Dispensamo-nos de mais longas considerações, neste momento, porque o manifesto, redigido por um piauhense preclaro e illustrado, como os que mais o forem, em uma rapida synthese salientou todos os meritos do candidato e os fundamentos da candidatura.

Pedimos aos leitores do *Estado* que demorem suas vistas sobre elle.

### Manifesto ao povo piauhense.

Os piauhenses residentes em Pernambuco, convictos de que é por vós bem conhecido e estimado o Dr. João Alfredo de Freitas, inspirando-se no desejo de ver o Piahy dignamente representado na Camara Constituinte que deve

ser eleita em 15 de Setembro do anno corrente nos animamos a indicar-vos o seu nome como um dos mais merecedores da vossa escolha.

O Dr. João Alfredo de Freitas já teve ensejo de servir a causa publica no Piahy, e não temos nós que dar-vos testemunho da correção com que elle ahí procedeu; neste estado irmão, em que vivemos, o seu nome é sobremaneira considerado pelo grande apreço que lhe tem conquistado o seu talento apurado por solida erudição, de que tem dado diversas provas em trabalhos, que correm impressos, o seu character leal e sizo, e os seus serviços que com a maior distincção presta na educação da mocidade.

Tambem na politica o nome do Dr. João Alfredo de Freitas é bemquisto em Pernambuco, onde a sua pena não poucas vezes tem pugnado brilhantemente pela liberdade, e clamado pelo engrandecimento e prosperidade da patria brasileira, occupando-se, mesmo aqui, especialmente dos interesses do Piahy.

Os meritos do Dr. João Alfredo de Freitas o recommendam sufficientemente a eleição deste estado para seu representante na Assembléa Constituinte, e, sem pretendermos accumular aos seus os serviços de seu illustre progenitor, o benemerito piauhense, Desembargador José Manoel de Freitas, de saudozissima memoria, não pôde ser extranho alludirmos a elles, que constituem honrosissima tradição para seu digno filho, que deve ter e tem por bussola os exemplos que elle lhe legou, e tanto relevo deram ao seu grande nome.

Em Pernambuco o distincto desembargador José Manoel de Freitas era o chefe da colonia piauhense, era quem a congregava e dirigia, era quem a proteccionava mais forte que ella encontrava, hoje o Dr. João Alfredo de Freitas si ainda não tem pelos seus verdes annos a autoridade que sobre todos os piauhenses aqui exercia seu honrado pai, reúne nos do mesmo modo que elle, esforça-se pelos interesses de todos nós e não poucos somos os que lhe devemos relevantissimos serviços.

O piauhense, que apontar a Pernambuco, encontra, não ha duvidar, no seu conterraneo Dr. João Alfredo de Freitas um amigo, e, si precisar, um protector.

A ausencia, em que, por circumstancias diversos em relação a cada um da nós, nos achamos desse estado, e que nos é sempre muito penosa; não tem de modo algum esfriado, e jamais diminuirá, o intenso amor que votamos á nossa terra; e sendo sempre o seu bem estar e o seu progresso objecto do nosso maior interesse e solicitude, esperamos que o Piahy, que nos deu o berço, de que nos orgulhamos, acolherá benignamente a nossa indicação e pedido, que principalmente traduzem o empenho que tomamos pela nossa querida terra, e o alto valor que ligamos á nossa qualidade de piauhenses.

Recife, 27 de Fevereiro de 1890.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

Dr. João Paulo da Silva Britto.

Leonidas e Sá.

Julio Lustosa.

João Lavor.

José de Souza Gayoso.

Elias F. de Souza Martins.

José Teixeira de Sá.

José Luiz da Silva.

José Ensebio de C. e Oliveira.

Isac Servio.

Olympie Costa.

Antonio C. Franco de Sá Filho.

Antonio José da Silva Sarmiento.

Gabriel Henrique de Araujo.

João Licínio de Miranda Barboza.

Torquato Jorge.

Augusto Ewerton e Silva.

João Dias de Freitas.

Victor Manoel.

José Octavio.

José Dias.

—(—) —

### Eu e o sr. Selemérico Carvalho.

Estou vingado.

Consegui felizmente arrancar a mascara de um encareto do que de algum tempo a esta parte me tem calumniado e insultado atrocemente nas columnas do «Município» jornal que se publica em Oeiras, e que redigi por muito tempo.

Acabo de ler o n.º 71 do dito jornal, no qual o sr. Selemérico Carvalho sahio-se ao meu encontro de um modo audacioso e inconveniente.

Pois bem; já que esse enfatuado hypocrita declarou solemnemente que é o autor das alludidas escriptas anonymas, publicados contra mim; agora que esse pedante e prezumido impostor manifestou-se ao publico, tal qual é, seja-me permittido proferir em minha defeza algumas palavras, não tiradas do lodagal immundo em que elle se chafurdou, mas terminantemente expressivas.

Estou vingado, repito ainda! Os meus amigos e aquelles que teem o sr. Selemérico, como um santarrão de força, incapaz de infamar ao seu proximo, que nos julguem.

Eu já o conhecia, pois que nunca me illudi com esse renegado, com quem desde a minha infancia até pouco tempo, entreteve relações de amizade.

Leia-se o n.º 60 do «Município» em que vem publicado o celebre manifesto politico do sr. Selemérico, manifesto que em breves será analysado, e veja-se o que a meu respeito disse elle.

E' do meu dever, em vista da confissão que fez o sr. Selemérico, declarar-lhe e ao publico, que sou eu o autor de tudo quanto a respeito de sua pessoa, tem sido publicado nos jornaes desta Capital.

Assim procedendo, não fiz, mais do que devolver as injurias e calumnias que s. s. me atirou.

Não ha quem ignore em Oeiras, que foi s. s. quem me agredio, porque não teve a necessaria coragem de bater-se com outros, que, a seu ver, estavam incursos nos mesmos crimes e responsabilidades, que eu. E' que o sr. Selé talvez suppozesse que eu me curvasse em seu cutello.

Egano d'alma ledo e cego!

Tivo a necessaria coragem de enfrentar-o e diz-me a consciencia que o fiz á altura da aggressão,

porem muito cavalheirosamente.

Não quero e nem devo continuar a discutir com o sr. Selemérico, por que não experimento honra em entreter polemicas com um individuo, que tem sempre na ponta da lingua as armas vis e infamantes; não quero que essa lingua venenosa continue a ferir-me sempre com a mentira, por que a verdade não existe e nem pôde existir n'aquella organização amaldiçoada.

Não; cêdo-lhe a palma e que seja muito feliz.

Um individuo que, *descambando para o ocazo, de fronte erguida para a immensidade, tem gravado em seu coração, Deus, humanidade, patria e familia*, não é um individuo que por odio ao seu semelhante, diz delle aquillo que elle absolutamente não é.

Eu e o sr. Selemérico somos filhos de um mesmo torrão, onde temos vivido até o presente.

Pertenco a uma familia que, me desvanego em declarar, me estima verdadeiramente, e nenhum acto deponente do meu character, pôde ser-me atirado a face.

Que tallem os meus patriotas, e que diga o commercio de minha terra.

Quanto a demora da publicação do artigo que sahio na Tribuna, e pelo que o sr. Selemérico Carvalho fez grande cavallo de bata-ha, pondo em duvida o meu credito perante os redactores dos jornaes, d'esta capital, que lhes respondão os meus amigos major Gentil Mendes e capitão Diniz.

Aqui me acho cerca de trez mezes e mercê de Deus, declaro ao sr. Selé, que tenho sido tratado pelo distincto povo Therezinenze de um modo que muito me honra: gozo de estima, tenho credito, e convivo com os homens de bem.

Vou concluir, pedindo ao publico que releve qualquer phrase menos respeitosa, de que por ventura tenha uzado nesta resposta, pois que não podia deixar de causticar as chagas de um renegado, que qualificando-me de testa de ferro, não teve outro fim se não afastar de si este infame papel, que com muita pericia tem representado, por mais de uma vez, com o fim simplesmente de melhor conquistar a protecção de um cidadão, a cuja sopa tem vivido em Oeiras.

Que seja feliz.

José G. S. Moura.

Therosina, 22 — Março — 90.

—(—) —

(1) OS MEUS comprovincianos e collegas unidos aos membros mais proeminentes da colonia Piauhense em Pernambuco recommendaram aos suffragios eleitoraes do Piahy, para represental-o na assembléa Constituinte o meu illustre amigo dr. João Alfredo de Freitas.

Declaro que sou solidario com o procedimento dos meus collegas, e que, se estivesse em Pernambuco seria dos primeiros a

(1) Este artigo não foi publicado na «Phalanga» de hoje, porque já ella estava no prelo quando foi elle apresentado.

(N. do autor.

assignar-me no manifesto que foi dirigido ao Povo Piauhense pela dita colonia, publicado no «Jornal do Recife» de 28 de fevereiro ultimo.

A candidatura do dr. João Freitas, que me é sympathica por muitos motivos, recue as qualidades inapreciaveis de fazermos-nos representar por um moço illustrado, honrado e criterioso, e que saberá, estou disto convencido, collocar o Piahy na altura que lhe compete ao lado dos outros Estados seus irmãos.

A escolha da colonia não podia ser mais feliz.

Eu dou-lhe os meus parabens pelo instincto patriotico que animou-a e faço-lhe por este meio os meus sinceros protestos de adhesão.

25—3—90.

Mello Rezende.

—(—) —

Bacharel Bento Borges.

(MOPINA)

Maia Sobrinhos & Miranda, em liquidação, por seu procurador abaixo assignado, tendo esgotado todos os meios para haver do Bacharel Bento Borges da Fonseca, Juiz de Direito desta comarca, a quantia de 2:223\$919 reis que lhes deve ha mais de dois annos; vem por este meio rogar ao mesmo senhor que se digne pagar-lhes, pois que não podem consentir que se eternise, como parece desejar o referido Bacharel, semelhante debito). Diversas propostas, cada qual mais vantajosa, tem sido obstinadamente resusadas pelo Sr. Bento Borges, esquecido sem na duvida da posição q' occupa na magistratura vactalicia do Paiz, á qual corre-lhe o dever de actuar e honrar como um dos seus representantes.

Espera o abaixo assignado que o Bacharel Bento Borges acuda pressuroso ao appello que ainda desta vez se lhe faz, não só por que é este o seu dever, como tambem porque o mesmo abaixo assignado está disposto e autorizado a fazer-lha as maiores concessões, renovando a da deixar-lhe o debito por 700\$000 reis como lhe foi offerecido — dinheiro a vista, ou a prazo, mediante fiador idoneo.

Para facilitar o pagamento receberá o abaixo assignado a mobilia, cuja importancia faz parte do debito os seus committentes, pelo mesmo preço porque foi comprado, seja qual for o estado em que se ella achar, pagando-se mais, as despesas do transporte esta cidade.

Estas concessões se fazem para evitar prejuizo total, como é notorio ter acontecido a muitos outros credores, entre os quaes — os Srs. Vieira Sá & Filhos, Norberto Carvalho, Deolindo Nunes, Coronel Almiro, Capitão Baumann, Francisco de Paula Baptista, Comendador Marques de Hollanda, Thomaz de Figueiredo, Collect Fonseca, afóra diversos quitandeiros desta cidade, e muitas outras pessoas que seria enfadonho enumerar.

Esta moção se publicará até que produza o effeito desejado.

Oeiras 31 de de Janeiro de 1890.

(1—1)

Cyrol Ferraz.

**EDITAES**

De ordem do Conselho de Intendencia municipal desta cidade faço publico que está prohibido banhar-se gente e bater-se roupa desde o porto do pau d'agua até o do quartel de linha, sob pena de 10:000 réis de multa ou 2 dias de prisão e para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente edital que será publicado.

Theresina 25 de Março de 1890.  
O fiscal  
Manoel da Cunha Machado.

Por esta Secretaria e de ordem do cidadão Governador do Estado faz-se publico que está aberta a concorrência para o nivellamento da praça da Constituição e construção de um muro de pedra seca e de alvenaria de tijolo para a parede de um jardim na mesma praça, de accordo com o dezenho que encontrará o publico, a qualquer hora do dia, nesta secretaria, para exambar.

As propostas devem ser apresentadas em cartas fechadas no dia 24, até duas horas da tarde, em envelopes fechados e sendo acompanhadas da quantia de..... 200000 réis em dinheiro, por garantia da assignatura do contracto.

Para conhecimento dos interessados, faz-se saber que as despesas com estes trabalhos foram orçadas em 5:375\$880 réis, e que elles deverão começar insprongavelmente a 1.º de Abril e terminar até 30 de Junho.

O contracto será em tempo lavrado no Thesouro do Estado com as garantias necessarias para ambas as partes contractantes.

Secretaria do Governo do Estado do Piahy, 22 de Março de 1890.

O Secretario  
Clóvis Bevilacqua.

O Collector das rendas do Estado do Piahy no municipio de Theresina faz publico para conhecimento de todos que se acha concluido o lançamento do dizimo do gado vacum cavallar e muar das freguezias do Amparo e Boreas; pelo que convida aos contribuintes que se julgarem prejudicados a interpor os seus recursos até 30 de Junho viadouro.

Collectoria do Estado do Piahy em Theresina 17 de Março de 1890.

O Collector,  
Olegario O. da Silva Rios.

O inspector do Thesouro do Estado, em cumprimento a ordem verbal do cidadão Governador convida a todos os credores do mesmo Estado a virem por si ou por seu dor liquidar seus debitos até o fim de Maio proximo vindouro.

Thesouro do Estado do Piahy, 17 de Março de 1890.

Ruyrmando Martins de S. Ramos

**GAZETILHA**

Commissões districtaes.

Conforme o telegramma abaixo transcripto, resolveo o ministro do interior, sob representação do Governador do Estado, que os tra-

balhos das commissões districtaes comecem no dia 1.º de maio vindouro.

RIO, 24.

Ao Governador do Piahy.

Attendendo ao que informaes em vosso telegramma de 22 resolveo governo que trabalhos commissões districtaes desse Estado comecem dia 1.º de Maio.

M. DO INTERIOR

Partido democrata.

A convite dos distinctos cidadãos Barão de Castello Branco; Drs. Coelho de Resende, Clodoaldo Freitas e outros, teve lugar na noite de 24, nos salões da extincta assembleia provincial, uma numerosa reunião, na qual foi resolvida a criação do partido Democrata, e acclamado em seguida o respectivo directorio.

Esplanado larga e brilhantemente o assumpto, pelo illustrado Dr. Coelho de Resende, seguiram-se-lhe com a palavra os illustres Drs. Clodoaldo Freitas, Melto Resende, Thaumaturgo Vaz, Emigdio Pedreira, e capitães Ruyrmando Borges, H. Monteiro, João Monteiro, José Gentil e tenente Lima Verde.

O directorio acclamado ficou composto dos seguintes cidadãos: Barão de Castello Branco, — P. Dr. Simplicio Coelho de Resende — 1.º secretario.

Dr. Clodoaldo Freitas — 2.º secretario.

Dr. Jacob de Alimendra de Souza Gayoso.

Capitão Martinho da Costa Teixeira.

Capitão José Tavares da Silva.

Capitão Antonio Joaquim Diniz.

Tenente-coronel Joaquim Dias de Sant'Anna.

Dr. Firmino Licínio da Silva Soares.

Capitão Veriato Joaquim de Moraes.

Capitão Raymundo Antonio Borges.

A Phalange.

Este distincto paladino da imprensa piahyense, passou, sob a mesma denominação, a ser órgão do partido Democrata, que vem de fundar-se neste Estado.

Companhia de vapores de rio Parnahyba.

O dr. Vasconcellos de Menezes, fiscal das linhas de navegação, dirige a gerencia desta companhia, em 22 do corrente mez, o seguinte officio:

«Chamando hoje a vossa attenção sobre a ultima parte da clausula IX do Decreto n. 9808 de 19 de novembro de 1887, me fizestes algumas ponderações sobre a variabilidade dos canaes do rio Parnahyba nas diversas estações do anno, o que fez a Companhia abandonar um bom escaler que tinha para certos e determinados serviços.

Achando aceitaveis em parte algumas das razões que apresentastes n'esse sentido e desejando unicamente patrocinar os legitimos interesses do publico, garantido-lhe mais regalias e bem estar, eu vos apresento um alvitro que acredito conciliar bem aquelles interesses sem prejudicar as fuanças da Companhia.

E a construção d'um modesto o pequeno caes de madeira, na margem do rio, que fica fronteira ao escriptorio da companhia.

Uma vez feito esse pequeno melhoramento, usual em empresas semelhantes, se poderá mais commodamente e sem perigo embarcar

e desembarcar nos vapores, o que actualmente é em extremo perigoso e penoso, além de incompativel com o adiantamento da Companhia e d'esta capital.

Bu, pois, fico convencido de que o vosso amor ao progresso d'este Estado e aos creditos da empresa que dirigis serão um estímulo poderoso para que esse meo desejo seja realisado.»

Tribunal da Relação.

Sessão de 7 de Março de 1890.

JULGAMENTO.

Embargos civéis.

Embargante, Theodoro de Souza Boa vista.

Embargado, T. da S. Souza Boa vista.

Despresados.

Substitutos de Intendentes.

Na relação que publicamos no ultimo n.º desta folha dos substitutos de intendentes municipaes, deram-se os seguintes enganos que nos apressamos em rectificar:

Piracuruca. — Em vez de Antonio Christino de Farias, o cidadão nomeado é Antonio Chrysostomo de Farias.

Mattóis. — Em vez de Sotero José dos Santos é Sotero Gomes dos Santos.

Reforma da magistratura.

D'uma carta do Rio para o Ceará, publicada no Libertador, extractamos o seguinte:

Corre com insistencia que brevemente será publicada a reforma da magistratura, havendo quem assegure estar a mesma preparada, sendo suas bases principaes: elevação consideravel dos vencimentos dos magistrados de 2.ª instancia, — 18 contos de réis annuaes para os ministros do supremo tribunal de justiça, 12 contos de réis annuaes para os desembargadores. Quanto aos magistrados de 1.ª instancia serão pagos pelos respectivos Estados, em que servirem. Serão creadas relações em todos os Estados, e elevado a 21 o numero dos ministros do supremo tribunal de justiça, que serão indicados pelas relações dos Estados; de cada Estado um. E' reduzida a idade para aposentadoria com todos os vencimentos. Os presidentes dos tribunaes judiciais serão eleitos pelos seus respectivos membros.

Ao menos são estas as idéas capitais do projecto do decreto de reforma da magistratura, em que se está falando com muita insistencia.

Perdão.

Raymundo Theodoro de Oliveira, condemnado no termo de Jeromaba, por crime de roubo, a 8 annos de galés; foi perdoado por decreto do governo federal de 19 do mez passado do comprimento do resto da pena.

Villa do Castello.

A legendaria villa de Marvão, deste Estado acaba de tomar a denominação de villa do Castello, por proposta da respectiva intendencia municipal e approvação do exm.º governador.

Este Castello nos parece assim uma especie de Castello de Cornville dos respectivos snhos.

Veremos se com a mudança lhe advem uma Mascotte, que a livre da eterna macaca:

«Marvão, mal dos que vivem, Peior dos que ali vão»

Era realmente lamentavel a continuação do governo, deprimido e sem patria do nosso Estado.

Parabens a elle e aos demais residentes da nova villa do Castello.

Regresse.

Do interior do Estado regressou ante-hontem o nosso respeitavel amigo, Dr. Firmino Licínio da Silva Soares, a quem affectuosamente saudamos.

Outro.

Do Alto Longá regressou com sua exm.ª esposa o nosso digno amigo capitão Apolinario Monteiro, a quem saudamos.

Leoncio Rego.

Tendo se empossado ante-hontem do cargo de praticante da thesouraria da fazenda o digno cidadão Leoncio do Rego Monteiro, os seus novos collegas fizeram-lhe esplendida manifestação, acompanhando o encorporados a sua residencia, onde foram galhardamente recebidos.

Felicitamos ao sr. Leoncio Rego pela prova de apreço de que foi alvo por parte dos seus novos collegas.

Hospede.

Cumprimentamos affectuosamente o nosso respeitavel amigo, revm. padre João Manoel de Alimendra, digno vigario da freguezia do Alto Longá, que desde alguns dias se acha entre nós.

1.º tenente Andrade Guimarães.

Acha-se nesta capital, em goso de licença, este joven piahyense, 2.º tenente do 4.º batalhão de artilharia da guarnição da Pará.

Saudamo-o cordalmente.

Honorato Souza.

Partio para Amarante no vapor de 23 este nosso operoso amigo, proprietário da «Tribuna».

Bõa viagem.

Thesouraria de Fazenda.

Tendo sido aposentado o porteiro cartorario da thesouraria de fazenda, alferes Honorato Dias Teixeira foi nomeado para substituí-lo o continuo Avellino José Ferreira.

Felicitamos o sr. Avellino por seu justo accesso.

Fallecimento.

O nosso presado amigo capitão José Thomaz Coelho Bastos, foi hontem dolorosamente surprehen-

dido com a triste noticia, vinda pelo «Theresinense», de haver fallecido na Parnahyba, onde se acha sua digna familia, o seu estremecido filhinho de nome Alvaro, de 8 annos de idade.

Acompañamos o nosso digno amigo e sua exm.ª familia no seu justo pesar.

**Annuncios.**

**LIQUIDAÇÃO**

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

Extincta Pharmacia Pedreira

Utencilios, vasilhame, armação e muitos artigos com applicação as artes vende o abaixo assignado por preços reduzidos afim de liquidar.

A armação por sua elegancia presta-se com vantagem para uma loja de modas ou de cigarros.

Quem pretender pôde dirigir-se a rua Grando n.º 18.

Outro sim pede o abaixo assignado mais uma vez o obsequio de mandarem seus devedores pagar suas contas, pois estando em franca liquidação, precisa receber para pagar por sua vez.

Theresina 25 de março.

Arthur Pedreira.

**Richard Pearce, en-**

genheiro mechnico, estando em relação com os mais notaveis fabricantes de machinismos de toda a especie, encarrega-se de executar qualquer encomenda de machinas, simplés ou a vapor, bombas para poço, barcos & c. garantindo a brevidade da vinda e perfeição dos objectos, com tanto que seja habilitado previamente com fundos correspondentes ao valor das encomendas.

Theresina — rua da Gloria.

(6-2)

**José Pereira Lopes**

roga a todas as pessoas que se acham a dever-lhe o especial obsequio de virem quanto antes saldar seus debitos.

E' favor especial.

Março — 1890.

**Fichus**

modernos, em casa de José Tavares da Silva & C.ª

**ATELIER PHOTOGRAPHICO**

Acha-se aberto com o seu

laboratorio photographico, a rua do desembargador Freitas (casa da Estrel'a)

o Sr. Moura Quindó, prompto para receber freguezes das 9 horas da manhã as 3 da tarde.

Trabalha com sol, e sem elle; garantindo não massar o retratando em posição, visto seu aparelho ser instantaneo